

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 595/2004 de 3 de Agosto de 2004

Considerando que o concurso para o Internato Complementar, aberto a nível nacional, contempla um conjunto de vagas protocoladas para a Região Autónoma dos Açores, claramente identificadas e separadas das vagas nacionais.

Considerando que, apesar destas vagas estarem compreendidas no concurso nacional, alguns aspectos processuais não estão regulamentados, o que tem originado práticas divergentes ao longo dos anos.

Considerando ainda que o Despacho n.º 178/82, que regulamenta esta matéria, está desactualizado das actuais regras do concurso e contraria o Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. A candidatura às vagas protocoladas obriga ao pedido de adesão à bolsa de estudo para o Internato Complementar, regulamentado na Portaria n.º 61/98, de 27 de Agosto.
2. A intenção de se candidatar a uma vaga protocolada tem que ser manifestada pelo candidato ao concurso para o Internato Complementar, através de requerimento dirigido ao Director Regional da Saúde.
3. O requerimento referido no ponto anterior, assim como o requerimento de pedido de adesão à bolsa e o compromisso de honra previstos na Portaria n.º 61/98, terão que ser remetidos à Direcção Regional da Saúde, até ao dia anterior à realização da prova escrita.
4. Do requerimento referido no n.º 2, tem que constar o número de telefone, através do qual o candidato será contactado para escolher a vaga protocolada .
5. A escolha da vaga protocolada, será efectuada 3 dias úteis antes do dia da escolha nacional, em hora a marcar.
6. À semelhança do concurso nacional, os candidatos são contactados telefonicamente, por ordem decrescente da classificação que obtiveram.
7. Os candidatos que não atenderem a chamada telefónica num período de 2 minutos, são abatidos à lista dos candidatos às vagas protocoladas, passando-se de imediato ao candidato seguinte.
8. A lista com a colocação dos candidatos nas vagas protocoladas é enviada ao júri nacional, a fim de que esses candidatos não sejam objecto de contacto para as vagas nacionais.
9. Todos os candidatos que não conseguirem vaga protocolada, mantêm-se como candidatos às vagas nacionais.

22 de Junho de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.